



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

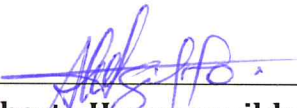
**PORTARIA** Nº. 131/2018, de 20 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora **Magda Aurélio Porfírio Fernandes**, Matrícula nº 105, portadora do RG nº 735.612, SSP/AL, CPF nº 495.135.674-00, Efetiva, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da emenda constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 30 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, acrescidos de 30% de quinquênios, conforme Processo do Município nº: 1.324/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Santa Luzia do Norte-AL, 20 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**José Alberto Hermenegildo da Silva**  
Prefeito em Exercício

04/09/2018

Magda Aurélio Porfírio Fernandes .